



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.403/2021

DATA 23 / 03 / 2021

AUTÓGRAFO Nº007/2021  
PROJETO DE LEI Nº006/2021

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do **PROJETO DE LEI Nº 006/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal

#### A P R O V A:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nas dotações abaixo relacionadas, nos seguintes termos e valores:

006- Secretaria Municipal de Saúde, 006002 – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132 – Enfrentamento do COVID 19, nos seguintes elementos de despesas:

319004 - Contratação por prazo determinado, R\$ 300.000,00;

319011- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 592.122,12;

339030- Material de consumo, R\$ 543.655,36;

339032- Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita R\$ 19.290,69;

339036- Outros serviços de terceiros – pessoa física, R\$ 56.840,00;

339039- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, R\$ 50.000,00, na fonte de recurso 22142100;

449052 - Equipamento e material permanente, R\$ 17.375,00, na fonte de recurso 22152100;

No valor de .....R\$ 1.579.283,17

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Especial, serão provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.579,283,17 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).






Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de março de 2021.

  
**MARCIO ANTONIO LOPES**  
Presidente

  
**ALDI MARIA CALIMAN**  
1ª Secretária

  
**WALACE RODRIGUES DE SOUZA**  
2º Secretário

